



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2687 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119. 2951	1500	Contribuição para Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Jos		44.50.41. 00	15.500,00
02.01.02.04.122.0119. 2944	1500	Contribuição para a Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista		44.50.41. 00	10.000,00
02.01.02 04.122.0119.2954	1500	Contribuição para Associação de Moradores São Jose da Bela Vista		44.50.41. 00	1.000,00
T O T A L					26.500,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Deiva



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICH	NAT.	VALOR
			A		
02.01.02.04.122.0119. 2951	1500	Contribuição para Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Jos	1292	33.50.41. 00	15.500,00
02.01.02.04.122.0119. 2944	1500	Contribuição para a Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista	1286	33.50.41. 00	10.000,00
02.01.02 04.122.0119.2954	1500	Contribuição para Associação de Moradores São Jose da Bela Vista	1295	33.50.41. 00	1.000,00
T O T A L					26.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2023.


DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL